

Conquanto a orientação do CNJ, no sentido de que os magistrados de primeiro grau declinem o motivo da eventual suspeição, a ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, pacificou a situação ao julgar prejudicada a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.260, em que três associações de magistrados – AMB, Ajufe e Anamatra – questionavam a Resolução 82/2009, do Conselho Nacional de Justiça. Com efeito, malgrado a suspeição não constitua dogma a dar guarida à eventual recusa ao julgamento de determinado processo por conveniência pessoal, se há motivo de relevância tal que possa comprometer a isenção do comunicante para decidir, cabe ao Conselho da Magistratura determinar o registro na ficha funcional do magistrado a fins de avaliação e acompanhamento.

Remetam-se os autos ao DECOM, a fim de proceder às anotações de estilo nos assentamentos funcionais da magistrada.

Publique-se. Arquivem-se.

Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2018.

Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior

Relator

Despacho DO RELATOR

Processo Administrativo

Número do Processo :0007170-10.2018.8.22.0000

Recorrente: Pedro Henrique Saraiva Lopes

Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Relator:Des. Walter Waltenberg Silva Junior

Vistos.

Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Considerando o exposto nos autos SEI n. 0021050-28.2018.8.22.8000, por motivo de foro íntimo, declaro minha suspeição para oficiar como relator dos recursos das decisões proferidas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, por não parecer razoável o mesmo que proferiu a decisão analisar, na condição de relator, o recurso.

Redistribua-se, por sorteio, no âmbito do Conselho da Magistratura.

Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2018.

Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior

Relator

CORREGEDORIA-GERAL

ATOS DO CORREGEDOR

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 84 / 2018 - Divaextra/Depex/SCGJ/CGJ

SEI n. 0003504-82.2018.8.22.8800

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 1.091 (um mil noventa e um) Selos Digitais dos Tipos e Sequências alfanuméricas descritos na tabela abaixo, em razão de falha operacional ocorrida no sistema interno de gerenciamento da Serventia Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Machadinho D'Oeste, selo Digital (NOTAS), sequência H9ABK25184 a H9ABK26274.

Publique-se no DJE.

José Jorge Ribeiro da Luz

Corregedor Geral da Justiça

Em 10 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 12/12/2018, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0998437e o código CRC 258A8BE9.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 85 / 2018 - Divaextra/Depex/SCGJ/CGJ

SEI n. 0003502-15.2018.8.22.8800

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 04 (quatro) Selos Digitais dos Tipos e Sequências alfanuméricas descritos na tabela abaixo, em razão de falha operacional da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Vilhena/RO.

Selo Digital (REG.CIVIL - ISENTO)

G8AAB18497	G8AAB18498
G8AAB18613	G8AAB18614

Publique-se no DJE.
José Jorge Ribeiro da Luz
Corregedor Geral da Justiça
Em 10 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 12/12/2018, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0998498e o código CRC FEA9A55C.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 86 / 2018 - Divaextra/Depex/SCGJ/CGJ
SEI n. 0003506-52.2018.8.22.8800

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 100 (cem) Selos Digitais dos Tipos e Sequências alfanuméricas. selo Digital (REG.CIVIL), sequência F8AAB15461 a F8AAB15560, em razão de falha operacional ocorrida no sistema interno de gerenciamento da Serventia do Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Pimenta Bueno/RO.

Publique-se no DJE.
José Jorge Ribeiro da Luz
Corregedor Geral da Justiça
Em 10 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 12/12/2018, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0998652e o código CRC 48689492.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIAS

Portaria Emeron Nº 228/2018

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 006/2015-PR, publicada no DJE n. 089 de 18/05/2015,

Considerando o que consta na Resolução n. 0020/2014-PR, de 22/09/2014, publicada no DJE 178, de 23/09/2014, alterada pela Resolução n. 052/2015-PR, publicada no DJE n. 118, de 30/06/2015,

Considerando o que consta na Instrução n. 001/2018-PR, de 20/06/2018, publicada no DJE 116, de 27/06/2018,

Considerando o que consta no Documento de Solicitação de Diárias, processo eletrônico SEI 0025401-44.2018.8.22.8000,

R E S O L V E:

CONCEDER, excepcionalmente, ao senhor Ricardo Gilson da Costa Silva, CPF 422.847.752-68, pelo deslocamento de Porto Velho (RO) à cidade de Xapuri (AC), para participar, na qualidade colaborador, do "Encontro Chico Mendes 30 Anos: Uma memória a honrar, um legado a defender", no período de 14 a 18/12/2018, o equivalente a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JOSE MIGUEL DE LIMA, Secretário Geral da Emeron em Substituição, em 11/12/2018, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron, em 11/12/2018, às 10:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1205063793781694265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0995208e o código CRC A10EDD95.